

EDITAL ANAFE nº 4/2026

Convoca Assembleia-Geral Extraordinária (AGE) para
20 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 22, 23, inciso XIV, 24, 25 e 26, bem como o art. 31, § 7º, e o art. 38, inciso III, do Estatuto, e considerando a deliberação da 6ª Reunião de Diretoria, realizada em 19 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Convocar Assembleia-Geral Extraordinária – AGE da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais – ANAFE, a ser realizada no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**, de forma síncrona, por meio virtual, para deliberação sobre a instituição e regulamentação de comenda honorífica da ANAFE.

§ 1º A pauta da AGE será:

I - Instituição e regulamentação de comenda honorífica da ANAFE destinada a reconhecer e condecorar, em âmbito nacional, pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Advocacia Pública Federal.

§ 2º Poderão participar da AGE os associados com filiação ativa e em dia com suas contribuições. A participação poderá ocorrer de forma virtual, com acesso por meio da área do associado, utilizando o link: <https://app.anafe.org.br>; e

§ 3º A AGE será instalada, em primeira convocação, às 14 horas do dia 20 de março de 2026, com a presença da maioria absoluta dos associados habilitados a votar, e em segunda convocação trinta minutos depois, às 14h30, com qualquer número de associados.

§ 4º O associado que não puder participar ou, por qualquer motivo, não puder acompanhar ou votar na AGE poderá fazê-lo por meio de procurador, nos termos do art. 31 do Estatuto da ANAFE, mediante a adoção de uma das seguintes formas:

I - Outorga eletrônica: realizada por meio área do associado, utilizando o link: <https://app.anafe.org.br>, com o prazo final para outorga estabelecido para as 14h do dia 18 de março de 2026; e

II - Outorga física: formalizada mediante a apresentação de instrumento público ou particular com firma reconhecida, a ser entregue ao representante legal da ANAFE até o dia 18 de março de 2026.

§ 5º Os documentos e textos de suporte referente à pauta da AGE estarão disponíveis aos associados até o dia 18 de março de 2026, na área restrita do associado, sendo vedada sua circulação externa.

§ 6º Após a abertura da AGE, o Presidente da ANAFE conduzirá a eleição do Presidente da Assembleia, que será escolhido entre os associados com filiação ativa e adimplentes com suas contribuições, nos termos dos arts. 28 a 30 do Estatuto da ANAFE, cabendo ao eleito conduzir os trabalhos assembleares.

§ 7º O cronograma com prazos e atividades da AGE consta do Anexo deste Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR PINTO CHAVES

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

ANEXO DO EDITAL ANAFE nº 4/2026

CRONOGRAMA REFERENTE À ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

ETAPA / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO / DATA
1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Divulgação oficial do Edital ANAFE nº 24/2025, convocando a AGE.	Entre 26 e 27 de fevereiro de 2026
2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E TEXTOS DE SUPORTE	Disponibilização, na área restrita do associado, dos documentos relativos à pauta da AGE.	Até 18 de março de 2026
3. PRAZO PARA OUTORGA ELETRÔNICA DE PROCURAÇÕES	Outorga realizada por meio da área do associado (link: https://app.anafe.org.br).	Até 18 de março de 2026
4. PRAZO PARA ENTREGA DE PROCURAÇÕES FÍSICAS	Entrega do instrumento público ou particular com firma reconhecida ao representante legal da ANAFE.	Até 18 de março de 2026
5. INSTALAÇÃO DA AGE E DA AGE – 1ª CONVOCAÇÃO	Início dos trabalhos, com a presença da maioria absoluta dos associados habilitados a votar.	20 de março de 2026, às 14h
6. INSTALAÇÃO DA AGE E DA AGE – 2ª CONVOCAÇÃO	Início dos trabalhos, com qualquer número de associados.	20 de março de 2026, às 14h30
7. REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA	Condução dos trabalhos, apreciação e deliberação das matérias constantes das pautas.	20 de março de 2026
8. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA	Registro das deliberações e formalização da ata da Assembleia.	Após o término da Assembleia.